LEI Nº 1016/2002

"Institui o Dia Municipal da Cultura e dá outras providências"

A Câmara Municipal de Lagoa da Prata aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica instituído o Dia Municipal da Cultura em Lagoa da Prata, a ser comemorado, anualmente, no 1º Sábado do mês de maio.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 02 de maio de 2002

José Octaviano Zezinho Ribeiro
Prefeito Municipal